Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros XXI S.A.

CNPJ/ME nº 40.004.405/0001-12 – NIRE 35.300.560.621

Edital de 1ª (Primeira) Convocação Para Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 3 (Três) Séries, Sendo a 1ª (Primeira) e a 2ª (Segunda) Série da Espécie Quirografária, a Ser Convolada em Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, e a 3ª (Terceira) Série da Espécie Subordinada, a Ser Convolada em Espécie com Garantia Real, para Colocação Privada, da Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros XXI S.A.

A Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros XXI S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, nº 600, Conjunto 44, Sala 12, CEP 04532-001 ("Emissora"), pelo presente edital de convocação, nos termos da Cláusula 7.3 e 7.4 da "*Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 3 (Três) Séries, Sendo a 1ª (Primeira) e a 2ª (Segunda) Série da Espécie Quirografária, a Ser Convolada em Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, e a 3ª (Terceira) Série da Espécie Subordinada, a Ser Convolada em Espécie com Garantia Real, para Colocação Privada, da Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros XXI S.A.*" ("Debêntures" e "Escritura de Emissão", respectivamente) entre a Emissora e Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário das Debêntures ("Agente Fiduciário"), convoca os Srs. Debenturistas, a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas ("**Assembleia**"), a **realizar-se no dia 26 de setembro de 2022, às 15 horas**, nos termos da Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("ICVM 625") e da Cláusula 7.4. da Escritura de Emissão. **A Assembleia será realizada exclusivamente digital, conforme instruções descritas abaixo**, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** Aprovar ou não a venda de 100% (cem por cento) das ações detidas pela Emissora junto a "INEPAR S/A Indústria e Construções", inscrita no CNPJ sob o nº 076.627.504/0001-06 ("Inepar") à terceiros de forma privada e/ou pública; **(ii)** Aprovar ou não a constituição de um Comitê de Gestão, com prazo de duração até o vencimento das Debentures e com funções referidas na Escritura de Emissão, além de adotar as medidas necessárias para efetivação do quanto acima deliberado, bem como, aprovar a destinação, inclusive venda, dos ativos advindos da recuperação de créditos; aprovar a realização de qualquer acordo, transação, acerto ou composição, de natureza judicial ou extrajudicial,, em relação aos débitos referentes aos Direitos Creditórios devidos pelos Devedores, estabelecendo, inclusive, percentuais e limites de pré-aprovação automática; deliberar sobre eventuais extinções de ações cuja recuperação seja comprovadamente nula, sem realização de Assembleias Gerais de Debenturistas, cujas deliberações e aprovações deverão ser por maioria absoluta e constar as deliberações e aprovações em "Ata de Reunião de Comitê" que, devidamente assinada, deverá ser enviada à Emissora, comitê esse a ser formado por (a) Ian Marcus Cao Dias (Gama); (b) Renan Maracaipe Rego (G5 Partners); (c) Christian de Lima Ramos (NPL Brasil) – clr@nplbrasil.com.br; e (d) Mariana Gonçalves Gabriel – mariana.gabriel@nplbrasil.com.br, (NPL Brasil), podendo, ser admitidos novos integrantes dentre os investidores com capital investido superior a 20% do Valor Total da Emissão; e **(iii)** Autorizar a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente assembleia, incluindo, mas não se limitando, à celebração de aditamentos aos Documentos da Operação. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido na Escritura de Emissão, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Debenturistas, previamente à realização da Assembleia, àqueles que enviarem solicitação por correio eletrônico para ri@grupotravessia.com.br, corporate@vortx.com.br e agentefiduciario@vortx.com.br, **com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia**. Os Debenturistas que preferirem poderão enviar a Instrução de Voto, de acordo com Modelo de Manifestação de Voto, a ser encaminhado por email em conjunto com o link de acesso à reunião, juntamente com cópias dos documentos de identificação e, conforme o caso, comprovação de poderes para representar Debenturistas devidamente assinados e com firma reconhecida ou com certificação digital de assinaturas ou por meio de assinatura eletrônica via Docusign ou plataforma equivalente, conforme o caso, em conformidade com o Decreto nº 10.278 de 18 de março de 2020. Os Debenturistas deverão acessar o link de acesso a reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora, de forma que a Emissora possa identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Debenturistas presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via Docusign ou plataforma equivalente, sem prejuízo, os Debenturistas presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via Docusign ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. São Paulo, 16 de setembro de 2022. **Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros XXI S.A.** (17, 20 e 21/09/2022)

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

(nova denominação da Isec Securitizadora S.A)

CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 31ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO *(NOVA DENOMINAÇÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A.)*

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 31ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (*nova denominação da ISEC SECURITIZADORA S.A.*),** com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 ("CRA", "Titulares dos CRA", "Emissão" e "Emissora" respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **segunda convocação**, para Assembleia Geral ("Assembleia"), **a ser realizada em 28 de setembro de 2022 às 10h00, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme cláusula 13.3.3 do Termo de Securitização de Recebíveis do Agronegócio da Emissão celebrado em 09 de março de 2021, conforme aditado ("Termo de Securitização"), para deliberar sobre: **a)** Anuência prévia para a incorporação da Hortigil Hortifruti S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.487.473/0001-99 ("Devedora"), de Afiliadas Relevantes da Devedora e da IF Capital Ltda., inscrita no CPNJ sob o nº 40.131.529/0001-69 ("Controladora") pela Americanas S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.776.574/0006-60 ("Incorporadora" ou "Americanas"), com a consequente transferência das obrigações assumidas pela Devedora no âmbito da Emissão, da totalidade dos ativos de sua propriedade e da transferência do controle direto e indireto da Devedora e de suas Afiliadas Relevantes (conforme definido no Termo de Securitização) para a Incorporadora, nos termos das cláusulas 7.1.1, alíneas (xvii) e (xviii), e 7.1.2, alínea (xv) do Termo de Securitização, sem a incidência nos respectivos Eventos de Vencimento Antecipado; **b)** Autorizar a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item (a) acima. O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRA está disponível (i) no site da Emissora: www.virgo.inc; e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Emissora deixa registrado, para fins de esclarecimento, que o quórum de instalação da Assembleia em segunda convocação, é com qualquer número de Titulares de CRA, conforme cláusula 7.5.1 do Termo de Securitização, já a deliberação referente ao item (a) da Ordem do Dia será tomada em segunda convocação por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos Titulares de CRA em Circulação presentes à assembleia, desde que presentes à assembleia os Titulares de CRA representando, no mínimo, 1/3 (um terço) dos CRA em Circulação, conforme cláusula 5.4.2.1 da Escritura de Emissão e 7.5.1 do Termo de Securitização, e a deliberação referente ao item (b) será tomada em segunda convocação por, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos Titulares dos CRA em Circulação presentes, desde que presentes à assembleia, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Titulares dos CRA em Circulação, nos termos da cláusula 13.6 do Termo de Securitização. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestao@virgo.inc com cópia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **agentefiduciario@vortx.com.br** e **corporate@vortx.com.br** preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular dos CRA; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O titular do CRA ("Titular de CRA") poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia a Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância em sua página eletrônica (https://virgo.inc) e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRA na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular do CRA ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular do CRA ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 20 de setembro de 2022.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO *(atual denominação da Isec Securitizadora S.A.)*

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

(nova denominação da Isec Securitizadora S.A) - CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 58ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO *(NOVA DENOMINAÇÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A.)*

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 58ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (*nova denominação da ISEC SECURITIZADORA S.A.*),** com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 ("CRA", "Titulares dos CRA", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS** ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **primeira convocação**, para Assembleia Geral ("Assembleia"), **a ser realizada em 14 de outubro de 2022 às 10:30h, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme previsto no Termo de Securitização de Recebíveis do Agronegócio da Emissão ("Termo de Securitização"), para deliberar sobre: **a)** Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25 item "I" da Resolução CVM nº 60, de 23/12/2021 ("Resolução CVM 60"), das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado dos CRA da Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes; e **b)** Autorizar a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item (i) acima. O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRA está disponível (i) no site da Emissora: www.virgo.inc; e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestao@virgo.inc com cópia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para af.assembleias@oliveiratrust.com.br preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular dos CRA; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O titular do CRA ("Titular de CRA") poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia a Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância em sua página eletrônica (https://virgo.inc) e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRA na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular do CRA ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular do CRA ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 20 de setembro de 2022.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO *(atual denominação da Isec Securitizadora S.A.)*

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

(nova denominação da Isec Securitizadora S.A) - CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 42ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO *(NOVA DENOMINAÇÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A.)*

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 42ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (*nova denominação da ISEC SECURITIZADORA S.A.*),** com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 ("CRA", "Titulares dos CRA", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. ("**Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **primeira convocação**, para Assembleia Geral ("Assembleia"), **a ser realizada em 14 de outubro de 2022 às 10:45, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme previsto no Termo de Securitização de Recebíveis do Agronegócio da Emissão ("Termo de Securitização"), para deliberar sobre: **a)** Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25 item "I" da Resolução CVM nº 60, de 23/12/2021 ("Resolução CVM 60"), das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado dos CRA da Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes; e **b)** Autorizar a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item (i) acima. O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRA está disponível (i) no site da Emissora: www.virgo.inc; e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestao@virgo.inc com cópia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para af.assembleias@oliveiratrust.com.br preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular dos CRA; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O titular do CRA ("Titular de CRA") poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia a Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância em sua página eletrônica (https://virgo.inc) e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRA na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular do CRA ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular do CRA ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 21 de setembro de 2022.

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS XXI S.A

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

(nova denominação da Isec Securitizadora S.A) - CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 59ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO *(NOVA DENOMINAÇÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A.)*

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 59ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (*nova denominação da ISEC SECURITIZADORA S.A.*),** com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 ("CRA", "Titulares dos CRA", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA** ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **primeira convocação**, para Assembleia Geral ("Assembleia"), **a ser realizada em 14 de outubro de 2022 às 10h, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme previsto no Termo de Securitização de Recebíveis do Agronegócio da Emissão ("Termo de Securitização"), para deliberar sobre: **a)** Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25 item "I" da Resolução CVM nº 60, de 23/12/2021 ("Resolução CVM 60"), das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado dos CRA da Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes; e **b)** Autorizar a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item (i) acima. O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRA está disponível (i) no site da Emissora: www.virgo.inc; e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestao@virgo.inc com cópia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para spestruturacao@simplificpavarini.com.br preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular dos CRA; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O titular do CRA ("Titular de CRA") poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia a Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância em sua página eletrônica (https://virgo.inc) e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRA na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular do CRA ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular do CRA ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 20 de setembro de 2022.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO *(atual denominação da Isec Securitizadora S.A.)*

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

(nova denominação da Isec Securitizadora S.A) - CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 15ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO *(NOVA DENOMINAÇÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A.)*

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 15ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (*nova denominação da ISEC SECURITIZADORA S.A.*),** com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 ("CRA", "Titulares dos CRA", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **primeira convocação**, para Assembleia Geral ("Assembleia"), **a ser realizada em 11h, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme previsto no Termo de Securitização de Recebíveis do Agronegócio da Emissão ("Termo de Securitização"), para deliberar sobre: **a)** Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25 item "I" da Resolução CVM nº 60, de 23/12/2021 ("Resolução CVM 60"), das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado dos CRA da Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes; e **b)** Autorizar a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item (i) acima. O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRA está disponível (i) no site da Emissora: www.virgo.inc; e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestao@virgo.inc com cópia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para af.assembleias@oliveiratrust.com.br preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular dos CRA; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O titular do CRA ("Titular de CRA") poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia a Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância em sua página eletrônica (https://virgo.inc) e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRA na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular do CRA ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular do CRA ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 20 de setembro de 2022.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO *(atual denominação da Isec Securitizadora S.A.)*

GENESEAS HOLDING S.A.

CNPJ: 12.022.940/0001-60 - NIRE: 35.300.379.292

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

O Diretor Presidente da **Geneseas Holding S.A.** ("Companhia") convida os Senhores Acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 09 horas do dia 27/09/2022, na sede social da Companhia, localizada na Rua Arizona, 1.366, 7º andar, Conj. 72, Sala B, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04567-900 - Brasil, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: i) autorização para a Companhia prestar aval em favor das empresas Geneseas Aquacultura Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.459.073/0001-05 e Sea Crustáceo Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.349.924/0001-11, em operações de Adiantamento sobre Contrato de Câmbio e respectivas prorrogações, junto às instituições financeiras, até o limite de R$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), nas operações contratadas, no prazo total de até 5 (cinco) anos, autorizando a diretoria a assinar todos os documentos necessários para tanto, incluindo, mas não se limitando a contratos; notas promissórias; duplicatas; e instrumento particular de constituição de garantia; ii) alteração do Artigo 12 do Estatuto Social da Companhia; e iii) consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Informações Gerais:** Todos os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas conforme ordem do dia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. Poderão participar da Assembleia os Acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores mediante apresentação de instrumento de mandato, nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76.

André Luis São Pedro Leal

CONCESSIONÁRIA DA LINHA 4 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A.

CNPJ/MF Nº. 07.682.638/0001-07 - NIRE Nº. 35300326032 - COMPANHIA FECHADA

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2022

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 29 de março de 2022, às 11h00, na sede social da Companhia, localizada na Rua Heitor dos Prazeres, nº. 320, bairro Vila Sônia, CEP 05.522-000, São Paulo/SP. **2. PRESENÇA**: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA**: Presidente: Márcio Magalhães Hannas. Secretário: Roberto Vollmer Labarthe. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre o destaque de juros sobre o capital próprio. **5. DELIBERAÇÕES:** Os Senhores Conselheiros, após debates e discussões, por unanimidade de votos, conforme previsto no Artigo 10, inciso (viii) e 17, deliberaram aprovar o destaque de juros sobre o capital próprio com base no Patrimônio Líquido de 31 de dezembro de 2021 (deduzido ou acrescido, pro rata die de eventuais movimentações ocorridas até 31 de março de 2022, exceto quanto ao resultado do próprio trimestre), no valor bruto de R$ 2.593.594,51 (dois milhões e quinhentos e noventa e três mil e quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos), correspondentes a R$ 0,01733603404 por ação, tanto ordinárias quanto preferenciais, sendo que o valor líquido será apurado mediante a dedução do imposto de renda na fonte de acordo com a alíquota pertinente, nos termos da legislação vigente. Os juros sobre o capital próprio ora aprovados serão pagos conforme vier a ser deliberado oportunamente, conforme base acionária da presente data e serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social de 2022, "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária que analisará as demonstrações financeiras deste exercício social, tudo conforme termos e condições apresentados nesta reunião. **6. ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto no parágrafo 1º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001 e na alínea "c", do §1º do artigo 5º, da Lei nº 14.063/2020, e levada a registro perante a Junta Comercial competente. São Paulo/SP, 29 de março de 2022. **Assinaturas**: Márcio Magalhães Hannas, Presidente e Roberto Vollmer Labarthe, Secretário. **Conselheiros**: **(1)** Márcio Magalhães Hannas; **(2)** Roberto Vollmer Labarthe; **(3)** Luciano José Porto Fernandes; **(4)** Gustavo Marques do Canto Lopes; **(5)** Sérgio Luiz Pereira de Macedo; e **(6)** Mitsuhiko Okubo. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. *Márcio Magalhães Hannas - Presidente da Mesa - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil*, *Roberto Vollmer Labarthe - Secretário - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil.* JUCESP nº 180.418/22-1 em 06.04.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Organosolví - Soluções Orgânicas para a Vida S.A.

CNPJ/ME nº 12.589.885/0001-95 - NIRE 35.300.454.791

Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 30 de Agosto de 2022

Data, hora, local. 30.08.2022, as 09:00, na sede, Avenida Gonçalo Madeira, 400, 1º andar - Lado A, São Paulo/SP. Presença. totalidade do capital social. Mesa. Presidente: Célia Maria Bucchianeri Francini Vasconcellos. Secretário: Ciro Cambi Gouveia. Deliberações Aprovadas. 1. as contas dos administradores, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras da Companhia referentes exercício social findo em 31.12.2021 ("DFs"). Ainda, ratificar a isenção da Companhia quanto a publicação das DFs em jornal de grande circulação, considerando que (i) a receita bruta da Companhia no Exercício 2021 foi de R$4.173.527,12; (ii) a publicação das DFs na central de balanços, nesta data, sob o *hash* de publicação 5DACAB8267B00C23FE5E7C0BD7CD90377947566C; e (iii) a publicação das DFs no sítio eletrônico da Companhia (https://www.organosolvi.com/integridade), conforme disposto no artigo 294 da LSA e a Portaria 12.071/21 do Ministério da Economia. 2. Considerando que o result